



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3104 - 16 de dezembro de 2025

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 83F51F727DF1DEBF2A7E79C449C57001B21BD6D
UASG nº 926851 - Processo PNCP nº 90043/2025

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberta licitação na modalidade "PREGÃO" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 21/2025*, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" conforme o PROCESSO LICITATÓRIO nº 43/2025, destinado ao recebimento de propostas para **Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender a demanda da Câmara de Vereadores de Itajaí - CVI**. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 14h00 do dia 15/01/2026. A integra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações". Itajaí, 15 de dezembro de 2025

Jefferson O. Santarém Azevedo
Secretário de administração e Finanças

Parágrafo Segundo – São Suplentes de Nível Superior:

1. Glaziele Theresa Ponciano
2. Cleusinéia Gonçalves Vicente
3. Sandra Mara Gonçalves Debrassi
4. Ana Claudia Junges
5. Rosilene Coelho Ferrelra Alves
6. Antônio José Almeida Burg
7. Regina Maria Lucrezia
8. Ana Cláudia Junges
9. Carli Verona Cameiro
10. Humberto R. Rosa
11. Maria Helena Gonçalves
12. Everaldo Prateat da Silva
13. Antônio José Almeida Burg
14. Marinaldo Batista de Jesus

Parágrafo Terceiro – São Titulares de Nível Médio:

1. Rafael Orthmann
2. Wendy Willian do Nascimento

Parágrafo Quarto – São suplentes de Nível médio:

1. Grazielle Gleise Santana
2. Élcio Itamar Vieira Rodrigues
3. Luciani Bosse Ribeiro
4. Gian Carlos Jung
5. Marcelito Oliveira Santos

Art. 2º Esta Resolução substitui a Resolução nº. 024 de 07 de outubro de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Presidente em exercício do CMDCA

Rua: Antônio Caetano nº 105- Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483

ATOS DO CMDCA



Secretaria de Assistência Social e Cidadania



RESOLUÇÃO N° 040/2025/CMDCA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SUBSTITUI A RESOLUÇÃO N°
024/2025/CMDCA DE 07 DE OUTUBRO DE
2025 E ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES HABILITADOS
PARA O MANDATO 2024–2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei Municipal nº 441/2023 de 06 de novembro de 2023 e o Edital de Eleição do Conselho Tutelar de Itajaí.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução nº 066/2024/CMDCA, que homologa o resultado final das eleições para Conselheiros Tutelares, de forma a refletir a atual composição do colegiado; CONSIDERANDO o Ofício nº 3100844592995 da Vara da Infância e Juventude e Anexos de Itajaí, datado de 13/10/2025, autorizando o CMDCA a realizar capacitação interna para habilitar candidatos suplente a assumirem vagas remanescentes, em caráter excepcional;

CONSIDERANDO a Capacitação realizada pelo CMDCA em 08/11/2025 que originou uma segunda listagem de Conselheiros Tutelares Suplentes habilitados para assumirem as vagas remanescentes em caráter excepcional.

RESOLVE:

Art. 1º Atualiza os novos Conselheiros Tutelares Suplentes habilitados para o mandato 2024–2027;

Parágrafo Primeiro – São Titulares de Nível Superior:

1. André Leonardo Severino
2. Marcella Amálie Sodré de Souza
3. Israel da Veiga
4. Miriam de Lima Patrício
5. Marisa da Costa
6. Graziela Eskelsen
7. Anadir Terezinha Schneider
8. Stefani Mendes Brasil

Itajaí
Prefeitura
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



RESOLUÇÃO N°041/2025/CMDCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPOE SOBRE
APROVAÇÃO DO PROJETO
DE CHANCELA DA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
EQUITERAPIA DE BIGUAU
NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itajaí (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente os arts. 260 a 260-I, alterados pela lei 14.692/2023, de 03/10/2023;

Considerando a Resolução nº 137/2010/CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Municipais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades para o atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos, mediante edital específico que estabelecerá as normas gerais e específicas da chancela;

Considerando os arts. 10, 12, 13 e 14 da Resolução nº 137/2010/CONANDA que dispõe sobre as orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes sobre a captação e aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas;

Considerando que compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente maximizar as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo uma das formas, garantir um incremento de receitas para o Fundo e elaborar estratégias que visam mobilizar recursos por meio de doações captadas por meio de pessoas físicas e jurídicas, utilizando os benefícios fiscais referentes ao imposto de renda, conforme previsto no ECA;

Considerando a Resolução nº 026/2024/CMDCA, de 06 de agosto de 2024 da qual regulamenta o processo de seleção de projetos para captação



Rua: Antônio Caetano nº 105- Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Rua: Antônio Caetano nº 105- Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



de recursos das instituições privadas sem fins lucrativos na modalidade chancela e dá outras providências;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025 aprovado com 11(onze) votos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Chancela da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DE BIGUAÇU**, titulado como: Escola de Música A.A.E.B; Projeto para captação de recurso no valor de R\$ 510.000,00(quinhentos e dez mil reais).

Art.2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Presidente em exercício do CMDCA



RESOLUÇÃO N°042/2025/CMDCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPOE SOBRE
APROVAÇÃO DO PROJETO
DE CHANCELAS DA
ASSOCIAÇÃO LUMIAR NO
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itajaí (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente os arts. 260 a 260-I, alterados pela lei 14.692/2023, de 03/10/2023;

Considerando a Resolução nº 137/2010/CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades para o atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos, mediante edital específico que estabelecerá as normas gerais e específicas da chancela;

Considerando os arts. 10, 12, 13 e 14 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre as orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes sobre a captação e aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas;

Considerando que compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente maximizar as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo uma das formas, garantir um incremento de receitas para o Fundo e elaborar estratégias que visam mobilizar recursos por meio de doações captadas por meio de pessoas físicas e jurídicas, utilizando os benefícios fiscais referentes ao imposto de renda, conforme previsto no ECA;

Considerando a Resolução nº 026/2024/COMDICA, de 06 de agosto de 2024 da qual regulamenta o processo de seleção de projetos para captação

Rua: Antônio Caetano nº 105 - Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



de recursos das instituições privadas sem fins lucrativos na modalidade chancela e dá outras providências;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025 aprovado com 11(onze) votos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Chancela da **ASSOCIAÇÃO LUMIAR**, titulado como: Estímulo ao Desenvolvimento Cognitivo, Motor e Social por meio da Elaboração e Aquisição de Jogos Educativos Adaptados, para captação de recurso no valor de R\$ 229.537,30(duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e setes reais e trinta centavos).

Art.2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Presidente em exercício do CMDCA



RESOLUÇÃO N°043/2025/CMDCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPOE SOBRE
APROVAÇÃO DO PROJETO
DE CHANCELAS DO
INSTITUTO NADAR SOCIAL
NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itajaí (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente os arts. 260 a 260-I, alterados pela lei 14.692/2023, de 03/10/2023;

Considerando a Resolução nº 137/2010/CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades para o atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos, mediante edital específico que estabelecerá as normas gerais e específicas da chancela;

Considerando os arts. 10, 12, 13 e 14 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA que dispõe sobre as orientações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes sobre a captação e aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas;

Considerando que compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente maximizar as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo uma das formas, garantir um incremento de receitas para o Fundo e elaborar estratégias que visam mobilizar recursos por meio de doações captadas por meio de pessoas físicas e jurídicas, utilizando os benefícios fiscais referentes ao imposto de renda, conforme previsto no ECA;

Considerando a Resolução nº 026/2024/COMDICA, de 06 de agosto de 2024 da qual regulamenta o processo de seleção de projetos para captação

Rua: Antônio Caetano nº 105 - Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483





de recursos das instituições privadas sem fins lucrativos na modalidade chancela e dá outras providências;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025 aprovado com 11(onze) votos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Chancela do INSTITUTO NADAR SOCIAL, titulado como: Piscina Modular, projeto para captação de recurso no valor de R\$ 829.225,54 (oitocentos e vinte nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Presidente em exercício do CMDCA

ATOS DA SEC. DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 998200/2025 – Protocolo: Sipe 398233/2025 Número de Controle do Documento: 144990/2025 Interessado: MARIO PAULO MARTENDAL – CPF/CNPJ nº 812.*.**-34**

Assunto: Reconhecimento de Não Incidência de IPTU por Utilização Agropecuária

O Auditor Fiscal Municipal Marcelo Fóes Scherer, matrícula nº 1679601, no uso de suas atribuições e considerando o requerimento de não incidência de IPTU apresentado pelo contribuinte para o imóvel de cadastro nº 935221, alega que o mesmo é utilizado para fins agropecuários.

Após análise da documentação juntada (inventário de animais, recibo de inscrição no CAR – SC, resumo de movimentação econômica, declaração do ITR de 2025, certificado de cadastro de imóvel rural junto ao INCRA) e em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LCM) 20/2002, especialmente os artigos 12 B e 12 C, bem como a Instrução Normativa nº 11 de 04 de Abril de 2003, verificou-se a efetiva exploração pecuária comercial. Os cálculos dos Índices GUT (Grau de Utilização da Terra) e GEE (Grau de Eficiência na Exploração) foram realizados, resultando em GUT de 100% e GEE de 127,04%, ambos atendendo aos requisitos legais.

Dante do exposto, o Auditor Fiscal **DEFERE** o requerimento de não incidência de IPTU por utilização agropecuária sobre o imóvel de cadastro de nº 935221 para o ano de 2025.

Informações Importantes para o Contribuinte:

- A solicitação de não incidência deve ser efetuada **ANUALMENTE** para verificar a continuidade do cumprimento dos requisitos legais.
- A Fazenda Municipal reserva-se o direito de lançar o imposto ora dispensado, acrescido de multas, caso sejam identificados fatos supervenientes que demonstrem desvio de finalidade de utilização do imóvel ou se for constatado que o contribuinte não cumpria ou deixou de cumprir as condições impostas pela LCM 20/2002 (Art. 40, incisos I e II).
- É obrigatório informar e manter atualizadas à Auditoria Fiscal ou ao Cadastro Imobiliário quaisquer alterações nas áreas construídas ou territoriais, como o uso de maior área do terreno para atividades comerciais.
- Informações ou declarações falsas prestadas à autoridade fazendária, com o intuito de elidir a incidência e/ou a cobrança de tributo, podem configurar crime contra a ordem tributária (Lei Federal 8.137/1990).

Itajaí, 05 de dezembro de 2025.

Marcelo Fóes Scherer
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1679601

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

Notificação Fiscal nº: 143472/2025 Processo Fiscal nº: 992565/2025 Sujeito Passivo: ROBERTO ALVES CPF/CNPJ: 154.*.**-04 - Cadastro do Imóvel: 9987**

Assunto: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E ACRÉSCIMOS LEGAIS.

Pelo presente extrato, a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Auditoria Fiscal Municipal, notifica o sujeito passivo acima identificado sobre o **Auto de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)**, referente a fato gerador ocorrido em 01/2025, apurado de acordo com a Decisão Administrativa nº 143471/2025.

O valor total do IPTU lançado é de **R\$ 3.915,55 (três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O notificado terá direito a um **desconto adicional de 20%** sobre o valor do imposto, caso o pagamento integral seja efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta notificação, conforme previsto, por analogia, no art. 37, I, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002.

Dispositivos Legais Aplicáveis:

- Incidência:** Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e tabelas anexas.
- Lançamento/Revisão de Ofício:** Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), artigo 149.
- Descontos:** Lei Complementar nº 20/2002 (CTM), artigo 37, inciso I e parágrafo único.
- Atualização Monetária, Juros e Multa:** Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM), artigos 244, 245, 246 e 247, e Decreto Municipal 8.090/2006.

O sujeito passivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher à Fazenda Municipal a quantia descrita. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, o montante será inscrito em Dívida Ativa para subsequente COBRANÇA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

Este documento não possui anexos.

Itajaí, 09 de outubro de 2025.

Marcelo Fóes Scherer Auditor Fiscal Municipal Matrícula: 1679601

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 992565/2025 – Protocolo: Físico Interessado: ROBERTO ALVES – CPF/CNPJ nº 154.*.**-04 Assunto: IPTU - Revisão de Valor do Imóvel**

O Auditor Fiscal Municipal Marcelo Fóes Scherer, matrícula nº 1679601, no uso de suas atribuições, e considerando a análise do pedido de revisão do valor venal territorial do imóvel formulado pelo interessado, decide **DEFERIR** o pedido para enquadrar o imóvel de cadastro 9987 no fator "Encosta" da Tabela III - Topografia e, subsidiariamente, determinar o ajuste da área do cadastro 9987 para 1.500 m², de acordo com o que consta nas matrículas. Adicionalmente, reconhece o direito do Requerente de quitar o valor do IPTU com o desconto de 20%, previsto no inciso I do Art. 37 da Lei Complementar nº 20/2002 (Código Tributário Municipal), visto que o protocolo do pedido de revisão foi realizado na data 14/02/2025, antes do vencimento da primeira cota única do IPTU. Esta decisão refere-se ao número de controle do documento 143471/2025.

Itajaí, 09 de outubro de 2025.

Marcelo Fóes Scherer Auditor Fiscal Municipal Matrícula nº 1679601



ATOS DA GMI



Secretaria de
Segurança Pública



Itajaí (SC), 16 de dezembro de 2025.

ATOS DA GUARDA MUNICIPAL – ELOGIOS

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o do art. 77 da Lei Complementar n. 274/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELOGIO ao Guarda Municipal GIANCARLO da Silva Medeiros – matrícula n.2540301, lotado nas atividades de rádio-patrulhamento, pelo atendimento da ocorrência nº: CEOP20251214004534-2-OC-GM. Na ocasião a demonstração de dedicação, conhecimento técnico e profissionalismo elevado concorrem para a preservação da vida de uma vítima de acidente doméstico que estava com hemorragia e sinais de choque hipovolêmico. A atuação do guarda foi imprescindível para a preservação da vida. Diante do exposto, o desempenho do referido servidor contribuiu significativamente para o alcance dos objetivos institucionais de servir e proteger.

Art. 2º Conceder ELOGIO ao Guarda Municipal RODNEY Machke - matrícula n. 2540201, lotado nas atividades de rádio-patrulhamento, pelo atendimento da ocorrência nº: CEOP20251214004534-2-OC-GM. Na ocasião a demonstração de dedicação, conhecimento técnico e profissionalismo elevado concorrem para a preservação da vida de uma vítima de acidente doméstico que estava com hemorragia e sinais de choque hipovolêmico. A atuação do guarda foi imprescindível para a preservação da vida. Diante do exposto, o desempenho do referido servidor contribuiu significativamente para o alcance dos objetivos institucionais de servir e proteger.

CARLOS Augusto Pereira da Silva
Guarda Municipal 2ª Classe – Mat. 2275801
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí e.e.

Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Data: 16/12/2025 16:15:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATOS DO INIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°130/INIS

DISCIPLINA CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o estatuto do servidor público, Lei Municipal nº 2960/1995, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Itajaí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 337/2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo do Município de Itajaí e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 9218/2010, que dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração, execução e controle da escala de férias dos servidores da administração direta e fundações do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO a Circular nº 01/2024/GPM/SGeP, que dispõe sobre o processamento e trâmite de atestados médicos junto à Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

CONSIDERANDO a IN 068/2023; o Decreto Municipal nº 12.840/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021 , que define sobre procedimentos de compras;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 006/CMA/2007, que dispõe sobre os procedimentos gerais do gerenciamento e controle da frota de veículos de passageiro e utilitários da Central de Veículos, política disciplinar para os motoristas e sobre os procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito dos veículos do Município de Itajaí;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para determinar regras internas sobre os temas objetos desta Instrução Normativa.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS DE RECURSOS HUMANOS

Art. 1º Todos os servidores são obrigados a efetuar o registro ponto, salvo as exceções legais.

§ 1º Nas unidades com Relógio Eletrônico de Ponto, o registro deverá ser realizado por biometria ou reconhecimento facial. Em caso de falha do equipamento ou divergência de horário, o servidor deverá comunicar imediatamente o Departamento Administrativo para providências.

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



§ 2º Nas unidades onde não há Relógio Eletrônico de Ponto, o servidor deverá entregar a folha manual de registro ponto ao seu superior hierárquico, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 2º Todas as faltas devem ser previamente justificadas, quando possível, através do formulário constante no **anexo 01**.

§ 1º As faltas justificadas por atestados médicos dispensam a entrega do formulário.

§ 2º Os Atestados médicos referentes a afastamentos de até 3 dias (contínuos ou intermitentes), no mesmo mês, deverão ser encaminhados ao email geral do INIS, no prazo de 48 horas, para registro e envio à Gerência de Perícia Médica.

§ 3º Os Atestados para afastamento por prazo superior a 03 (três) dias deverão ser apresentados pelo servidor ou seu representante legal à Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, através do e-mail: periciamedica@itajaí.sc.gov.br, com cópia para o e-mail geral do INIS, ou de forma presencial, dentro de 48 hs da data de emissão.

§ 4º Quando não for possível justificar previamente a falta, o servidor, no dia subsequente de retorno ao trabalho, deverá imediatamente entregar o formulário do **anexo 01**, assinado pelo diretor do setor ao Departamento Administrativo do INIS, sob pena de serem consideradas faltas injustificadas os dias de não comparecimento ao trabalho, com o devido desconto na folha de pagamento.

§ 5º Faltas somente poderão ser abonadas com atestado médico ou por compensação de hora extra, devidamente autorizada pelo diretor do setor.

Art. 3º A jornada regular de trabalho contratual é de 40 horas semanais, divididos em 8 horas diárias, de segunda a sexta feira. Excepcionalmente, por disposição do decreto municipal nº 10168/2013, o INIS tem horário funcional reduzido, sendo estabelecido das 13:00 às 19:00 horas.

§ 1º Qualquer alteração no horário da jornada de trabalho somente pode ocorrer após expressa autorização pela diretoria do INIS ou através das exceções legais.

§ 2º Para efeito de compensação, somente serão consideradas horas adicionais aquelas que excederem as 8 horas diárias, dentro do período das 7:00 às 19:00 horas, com fundamento no Parecer Jurídico nº 09/2016/PGM, ratificado pela CI nº 1942/2025/PGM.

§ 3º A compensação de horas adicionais deverá ser realizada após autorização da diretoria do setor e deve ser cumprida dentro do mesmo mês ou no máximo no mês seguinte, sob pena de não ser considerada.

§ 4º Quando, por necessidade excepcional, o servidor não puder cumprir integralmente o horário funcional das 13:00 às 19:00 horas, seja em razão de saúde antecipada ou de necessidade de ingresso em horário diverso, poderá ser autorizada, pela chefia imediata, a compensação das horas faltantes mediante realização das horas remanescentes dentro do mesmo mês ou, excepcionalmente, no mês subsequente.

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



§ 5º A execução de serviços no período noturno, bem como aos finais de semana ou feriados, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da chefia imediata, que também definirá a forma da compensação e será formalizada por meio da Autorização para Execução de Serviço Extraordinário, conforme modelo constante do Anexo 02.

Art. 4º A participação em cursos de aprimoramento técnico, cuja grade de horário coincide com a jornada de trabalho, deverá ser previamente autorizada pela Diretoria do INIS, devendo o servidor apresentar, posteriormente, o certificado de participação no evento e apresentar um relatório suscinto dos temas abordados no curso ao superior imediato, podendo utilizar o modelo constante no anexo 03 desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando houver 3 (três) ou mais servidores interessados na participação no mesmo curso, a Diretoria do INIS determinará as regras de participação.

§ 2º Será passível de compensação de horas adicionais somente a participação aprovada pela Diretoria do INIS e que ocorra em horário diverso da jornada de trabalho, conforme regra descrita no § 2º do artigo anterior.

Art. 5º O exercício das funções em regime de teletrabalho (home office) somente será permitido em casos excepcionais, mediante autorização formal da Diretoria do INIS.

Art. 6º Todos os servidores deverão preencher a folha da planilha de férias anual.

§ 1º Alteração do período de férias somente poderá ser efetuada uma única vez, dentro dos motivos legais previstos, em até 30 dias antes do início do gozo das férias.

§ 2º Não será aceita qualquer forma de suspensão e alteração do período de férias não previstas em lei.

§ 3º É vetado o acúmulo de férias sem a autorização da Diretoria do INIS. Neste caso somente poderá ser acumulado, no máximo, 2 (dois) períodos aquisitivos, sob pena das medidas legais cabíveis.

§ 4º O servidor que não realizar o agendamento anual poderá ter suas férias designadas compulsoriamente pela Diretoria do INIS.

Art. 7º Nenhum servidor poderá deixar o ambiente de trabalho antes do término do expediente sem autorização do diretor do setor, sob pena de ser considerada falta injustificada no respectivo dia.

Art. 8º Todos os servidores devem fazer uso do respectivo crachá; trajar, preferencialmente, o uniforme atual fornecido pelo órgão ou vestimentas e calçados apropriados ao ambiente de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br

()
()

()
()



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Art. 9º. As diretorias deverão enviar o Plano de Contratação Anual - PCA para o ano subsequente até a data de 30 de Janeiro de cada ano.

Parágrafo único: Destaca-se que somente será possível a aquisição de materiais ou serviços que estiverem previstos no PCA.

Art. 10º. Todos os pedidos de compras deverão ser enviados formalmente ao seguinte e-mail do Departamento Administrativo: administrativo.inis@itajai.sc.gov.br.

§ 1º. Os pedidos de compras deverão ser autorizados, via e-mail, pelo autoridade superior da respectiva diretoria.

§ 2º. Considerando a burocracia dos processos e os prazos legais estabelecidos pela lei 14133/2021, para a aquisição de bens e serviços, todos os pedidos deverão ser solicitados com 60 a 90 dias de antecedência da utilização ou aquisição.

§ 3º. Após verificação de inexistência de licitação vigente pelo setor administrativo, a Diretoria solicitante deverá enviar ao menos um orçamento e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sob pena de não ser iniciada a contratação.

§ 4º. Após a autorização da Diretoria solicitante, a compra ainda dependerá da aprovação da Diretoria do INIS.

§ 5º. Não serão aceitos pedidos verbais de compras.

§ 6º. Pedidos emergenciais serão aceitos apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, não se admitindo emergência decorrente de falta de planejamento.

§ 7º. As notas fiscais devidamente assinadas, com os respectivos boletos, deverão ser encaminhados ao financeiro para pagamento.

§ 8º. Quando o servidor for autorizado a participar de eventos ou cursos fora do município ou do estado e necessitar de diárias, deverá comunicar-se com o Departamento Financeiro com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a utilização.

§ 9º. Os servidores que necessitarem emitir Anotações de Responsabilidade Técnica, cuja responsabilidade de pagamento seja do INIS, deverão encaminhar o respectivo documento ao Departamento Financeiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 11º. Todos os servidores que fazem uso dos carros oficiais do INIS devem agir com zelo e responsabilidade, devendo informar ao setor administrativo na entrega sobre a necessidade de abastecimento, lavagem e possíveis avarias no veículo, como riscos e amassados, mesmo no caso de não ter sido o responsável pelo dano.

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



§ 1º. Somente será permitida a utilização dos veículos oficiais pelos servidores que possuírem portaria de designação para direção e Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme a categoria exigida.

§ 2º. A utilização do veículo deverá preceder de agendamento prévio, quando possível, através de planilha online, que será disponibilizado a todos os servidores, após a publicação desta Instrução Normativa, ficando dispensado do agendamento apenas o(a) diretor(a)-presidente e o (a) diretor(a)-executivo(a).

§ 3º. Além do agendamento previsto no parágrafo § 2º, todos os servidores deverão preencher a planilha física de deslocamento disponível no setor administrativo.

§ 4º. Os servidores devem, obrigatoriamente, utilizar o cartão de identificação de motorista, referente ao sistema de rastreamento veicular, em todos os deslocamentos.

§ 5º. Em caso de acidente de trânsito, o servidor deverá, imediatamente, comunicar o Departamento Administrativo do INIS para receber as devidas orientações, bem como deverá registrar um Boletim de Ocorrência.

§ 6º. O motorista que sofrer alguma multa de trânsito deverá se identificar perante o DETRAN, no prazo legal e se responsabilizar pelo pagamento da multa.

CAPÍTULO IV

DAS PUBLICAÇÕES E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 12º: Todas as publicações relacionadas às atividades, projetos, programas e ações do INIS deverão ser realizadas exclusivamente nas redes sociais oficiais do órgão e por servidor designado pela Diretoria do INIS.

§ 1º. As diretorias interessadas em publicar suas ações poderão enviar conteúdos para publicação na rede social oficial do órgão, que serão avaliados pela Diretoria do INIS.

§ 2º. Fica vedado a qualquer diretoria ou servidor publicar conteúdos vinculados ao INIS em redes sociais não oficiais do órgão ou sem prévia autorização da Diretoria do INIS.

§ 3º. Todas as demais redes sociais vinculadas ao INIS deverão ser excluídas, imediatamente, após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.

§ 4º. Fica excepcionalmente autorizada a continuidade das publicações nas mídias da Unidade de Acolhimento de Animais (UAPA), em virtude do caráter específico do tema e do elevado número de seguidores, devendo, contudo, manter alinhamento com a identidade institucional do INIS.

§ 5º. Em todas as comunicações e documentações expedidas pelo INIS deverão ser utilizados os logotipos oficiais do Município e do INIS, e o uso de qualquer outro logotipo em materiais de divulgação somente poderá ocorrer com a aprovação expressa do(a) Diretor(a) Presidente do INIS.

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



§ 6º. O papel timbrado oficial do órgão, com os logotipos citados no parágrafo anterior, será disponibilizado a todos os servidores após o início da vigência desta Instrução Normativa.

§ 7º. Todas as comunicações internas e externas deverão ocorrer, preferencialmente, via e-mail institucional.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AÇÕES

Art. 13º. Todos os convites para participação do INIS em eventos deverão ser encaminhados previamente à Diretoria do INIS, para análise e autorização.

§ 1º. Os projetos, ações, eventos ou campanhas a serem promovidos pelo INIS deverão ser encaminhados à diretoria do órgão para análise, devendo ser executados somente após a autorização expressa.

§ 2º. As ações, eventos, projetos ou campanhas que tiverem participação do INIS e dependentes de materiais, recursos humanos ou ações de outras secretarias municipais devem ser planejadas com tempo mínimo hábil, para que possam ser executados com a devida qualidade.

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º. O descumprimento de alguma disposição desta Instrução Normativa sujeita o servidor às sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 15º. As situações não previstas nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidas pela diretoria do INIS.

Art. 16º. Esta Instrução Normativa não isenta nenhum servidor de cumprir as demais normas municipais.

Art. 17º. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2026.

Itajaí, 10 de dezembro de 2025.

Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi
Diretora Presidente - INIS

Carlos Alberto Rebello
Diretor Executivo

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



PORTEIRA N° 11/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 04/2018/FAMAI.

A Diretora-presidente do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 337, de 20 de dezembro de 2018 e a Portaria n. 011/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 004/2018/FAMAI, que dispõe sobre o procedimento de registro de ponto no âmbito do Instituto Itajaí Sustentável.

Art. 2º. Este procedimento será, doravante, regulado pela Instrução Normativa números 131.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

MARIA HELOISA B. CARDozo FURTADO LENZI
Diretora-presidente
Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br





ATOS DO IPI



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÓS SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJÁI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 411485/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando a contratação dos estudos, através de processo licitatório, para retirada do casco socorrido do navio Pallas no canal Rio Itajaí-Açu.

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Funcional-programática: 4.122.15
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/638
Fonte: 206301 – Destinação: 1.799.7000
Valor: R\$ 310.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), será coberto por conta da liberação da seguinte dotação:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Funcional-programática: 4.122.15
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/637
Fonte: 206301 – Destinação: 1.799.7000
Valor: R\$ 310.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

O Instituto de Previdência de Itajaí, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que reconheceu a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SETHA ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.586/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de conservação e manutenção preventiva de elevador de passageiros com capacidade para 8 pessoas ou 600 kg, sem casa de máquinas, do Instituto de Previdência de Itajaí, visando assegurar seu pleno funcionamento, segurança operacional e conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo todas as atividades necessárias para a preservação, ajuste e verificação periódica do equipamento.

Data Assinatura: 16/12/2025

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2025

Valor anual: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Itajaí, 15 de dezembro de 2025

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N° 13.919, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE OS NOVOS VALORES DAS TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DO TERRI - TERMINAL RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE ITAJÁI, A PARTIR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o disposto no Nonº Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 339/2000, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 411302/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º As Tarifas de Utilização (TU) do Terminal Rodoviário de Itajaí - TERRI, a partir de 12 de dezembro de 2025, ficam fixadas nos seguintes valores:

I - Tarifa de Embarque (ate 25 Km)	RS 2,50
II - Tarifa de Embarque (acima de 25 Km)	RS 12,50
III - Tarifa de Utilização de Plataforma	RS 10,00
IV - Utilização dos Sanitários Públicos	RS 5,20
V - Utilização dos Sanitários c/ Chuveiro	RS 29,00
VI - Guarda-volumes de 01 a 12 horas	RS 9,00
VII - Guarda-volumes de 12 a 24 horas	RS 12,00
VIII - Guarda-volumes, por dia, após 24 horas	RS 12,00
IX - Depósito de bagagens extravidas, por dia	RS 15,00
X - Estacionamento até 10 minutos	Gratuito
XI - Estacionamento até 01 hora ou fração	RS 12,00
XII - Estacionamento acima de 01 hora ou fração	RS 12,00
XIII - Estacionamento diária de 06 horas	RS 30,00
XIV - Estacionamento diária de 24 horas ou fração	RS 50,00
XV - Estacionamento mensalista	RS 190,00

§ 1º O deslocamento igual ou inferior a 25 Km (vinte e cinco quilômetros), a que alude o inciso I deste artigo, será apurado com base no cadastro de seções da linha correspondente emitido pelo DETER/SC.
§ 2º A Tarifa de Utilização de Plataforma, prevista no inciso III, será cobrada das empresas transportadoras a cada utilização para embarque ou desembarque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEDUH



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

**NOTIFICAÇÃO
ORDEM DE CESSAR
BLJ 0618/2025**

DATA: 16/12/2025
HORA: 12:55
CPF/CNPJ

004.109.419-05
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NOTIFICADOS(AS)
Quiosque 4 - Estrela do Mar
Fabricio dos Prazeres
LOCAL DA INFRAÇÃO
QUISQUE 4 – Rua Delfim de Pádua Peixoto – Praia Brava Sul

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em fiscalização realizada no local acima identificado, foi constatado o exercício de serviço de praia, consistente na colocação e utilização de mesas e cadeiras na faixa de areia, caracterizando uso e ocupação de espaço público para fins comerciais, sem a devida Autorização de Comércio e Serviços de Temporada emitida pelo Município de Itajaí e mantém o equipamento na praia durante a noite.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

Obter a Autorização de Comércio e Serviços de Temporada.

Retirar o equipamento da praia.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, com adoção das medidas administrativas cabíveis, tais como:

- Aplicação de multa administrativa, conforme legislação municipal vigente;
- Aprovação de mesas, cadeiras e demais equipamentos;
- Interdição da atividade, se necessário.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

Imediato, a partir do recebimento/publicação desta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Instrução Normativa nº 05/2025 – SEDUH, que regulamenta o uso e a ocupação das praias do Município de Itajaí, estabelece que a exploração de atividades econômicas na faixa de areia, inclusive por meio de serviço de praia, depende de prévia autorização do Poder Público Municipal, mediante instrumento específico.

A referida Instrução Normativa veda a ocupação da praia com mesas, cadeiras e demais equipamentos de atendimento ao público sem autorização válida, ainda que vinculada a estabelecimento comercial localizado na orla, sujeitando o responsável às medidas administrativas cabíveis.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI N° 467/2024)

Enviado por WhatsApp: 47999870244
Enviado por email: krobel@krobelvarez.adv.br

Enviado para publicação em edital

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI N° 467/2024)

BENON LONGEN JR
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICADOS(AS)

SEA BRAVA BEACH BAR LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
Praia Brava Sul

NOTIFICAÇÃO BLJ 0619/2025

DATA: 16/12/2025
HORA: 12:56
CPF/CNPJ:
22.339.754/0001-03
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em fiscalização realizada no local acima identificado, foi constatado o exercício de serviço de praia, consistente na colocação e utilização de mesas e cadeiras na faixa de areia, caracterizando uso e ocupação de espaço público para fins comerciais, sem a devida Autorização de Comércio e Serviços de Temporada emitida pelo Município de Itajaí.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

Obter a Autorização de Comércio e Serviços de Temporada.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, com adoção das medidas administrativas cabíveis, tais como:

- Ordem de cessar
- Aplicação de multa administrativa, conforme legislação municipal vigente;
- Apreensão de mesas, cadeiras e demais equipamentos;
- Interdição da atividade, se necessário.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO
10 dias a partir do recebimento/publicação desta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Instrução Normativa nº 05/2025 – SEDUH, que regulamenta o uso e a ocupação das praias do Município de Itajaí, estabelece que a exploração de atividades econômicas na faixa de areia, inclusive por meio de serviço de praia, depende de prévia autorização do Poder Público Municipal, mediante instrumento específico. A referida Instrução Normativa veda a ocupação da praia com mesas, cadeiras e demais equipamentos de atendimento ao público sem autorização válida, ainda que vinculada a estabelecimento comercial localizado na orla, sujeitando o responsável às medidas administrativas cabíveis.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

Enviado por WhatsApp: (47) 99966-0332
Enviado por email: contato@seabrava.com.br
Enviado para publicação em edital
ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

BENONI LÖNGEN JR
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

24/10/2025, 18:59

[Lista de objetos](#)



Emissor da lista:
CESAR VINÍCIOS KROCHMAL MULLER
(41) 996189790
cesar.muller@itajaí.sc.gov.br

Razão Social:
MUNICÍPIO DE ITAJÁI
Contrato:
9912466218
Cartão de postagem:
0074937502

[Imprimir](#)

Código do objeto	CEP	Peso	Altura	Largura	Comprimento	Serviço
Y0063121668BR	88215000	30	0	0	0	80810: CARTA COML RG ARC PL3 CHAN ETI
Y0063121518BR	88311325	30	0	0	0	80810: CARTA COML RG ARC PL3 CHAN ETI

27/10/25

ATOS DO SEMASA



SERVICO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 169 - Vila Operária
88303-104 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

Processo Administrativo N° 2025-COM-098973

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2025

Contratada: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA; CNPJ sob nº 02.058.312/0001-81. Diretor Geral: Sr(a). Carlos Alberto Cardoso. Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento de notícias sobre o SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, veiculadas nas mídias impressa (Jornal e Revista), eletrônica (Rádio e Televisão) e digital (Sites, Portais da Internet), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** O valor Global deste contrato é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O prazo para execução dos serviços deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Data de Assinatura: 16/12/2025.

Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICADOS(AS)
JOHNNY DA BRAVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
Quiosque 3 - JOHNNY DA BRAVA - Praia Brava

NOTIFICAÇÃO ORDEM DE CESSAR BLJ 0620/2025

DATA: 16/12/2025
HORA: 14:35
CPF/CNPJ:
51.287.034/0001-40
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em fiscalização realizada no local acima identificado, foi constatado o exercício de serviço de praia, consistente na colocação e utilização de mesas e cadeiras na faixa de areia, caracterizando uso e ocupação de espaço público para fins comerciais, sem a devida Autorização de Comércio e Serviços de Temporada emitida pelo Município de Itajaí.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

Obter a Autorização de Comércio e Serviços de Temporada.

Retirar o equipamento da praia

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, com adoção das medidas administrativas cabíveis, tais como:

- Aplicação de multa administrativa, conforme legislação municipal vigente;
- Apreensão de mesas, cadeiras e demais equipamentos;
- Interdição da atividade, se necessário.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO
Imediato, a partir do recebimento/publicação desta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Instrução Normativa nº 05/2025 – SEDUH, que regulamenta o uso e a ocupação das praias do Município de Itajaí, estabelece que a exploração de atividades econômicas na faixa de areia, inclusive por meio de serviço de praia, depende de prévia autorização do Poder Público Municipal, mediante instrumento específico.

A referida Instrução Normativa veda a ocupação da praia com mesas, cadeiras e demais equipamentos de atendimento ao público sem autorização válida, ainda que vinculada a estabelecimento comercial localizado na orla, sujeitando o responsável às medidas administrativas cabíveis.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

Enviado por WhatsApp: (44) 99929-8036
Enviado por email: contato.marisa5@gmail.com
Enviado para publicação em edital
ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

BENONI LÖNGEN JR
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Celso Hugo Prauna Filho
Diretor Geral





OFÍCIO N° 517/2025

PARA: José Alberto Luz
ASSOCIAÇÃO DE SURF PRAIAS DE ITAJAÍ - CNPJ: 03.461.429/0001-74
ENDERECO: Rua Santo Antônio, nº 167, sala 01, bairro São Judas, na cidade de Itajaí-SC.
Tel.: (47) 99605-6464

ASSUNTO: Análise e constatação de irregularidades na execução do Termo de Fomento nº 039/2023 e solicitação de justificativas/restituição de valores.

Prezados (as)

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Itajaí (SEMASA), na qualidade de órgão responsável pela fiscalização da execução do Termo de Fomento, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a ASSOCIAÇÃO DE SURF PRAIAS DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ: 03.461.429/0001-74, acerca de constatações e apontamentos relativos à execução do Termo de Fomento nº 039/2023, celebrado em 20/10/2023, conforme relatório de auditoria em anexo.

Após análise detalhada dos referidos processos administrativos, verifica-se a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao erário municipal no total de **R\$ 73.590,50**.

Dante do exposto e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, IN 049/2018/SEPOG e demais normativas aplicáveis, solicita-se que esta instituição, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** nos moldes do art. 51 da IN 049/2018, a contar do recebimento desta notificação, adote alguma das providências:

- Apresente justificativas e comprovações de regularidade que dirimam as inconsistências apontadas, demonstrando a correta aplicação dos recursos e a efetiva realização do objeto do Termo de Fomento; **OU**
- Proceda com a devolução integral do valor referente aos pagamentos sem a devida comprovação, visando a recomposição do erário. As instruções para o procedimento de restituição serão fornecidas caso esta seja a opção escolhida.

Alertamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado ou a insuficiência das justificativas e comprovações apresentadas, implicará a instauração de Tomada de Contas Especial.

Para esclarecimentos e encaminhamento de respostas segue contato da Assessoria de Governança desta autarquia, através do e-mail governanca@semasaitejai.com.br ou pelo telefone (47) 3344 - 9003.

Atenciosamente

CELSO HUGO PRAJÚN FILHO
Diretor Geral

Itajaí, 04 de novembro de 2025.

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária CEP: 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 - www.semasaitejai.com.br

Página 1 de 1

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 5445/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e SIPE nº 369624/2025-e, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2444201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas** para desempenhar a função gratificada de responsável pelos cálculos de reajustes contratuais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em substituição à servidora **Liliane Cristina Sarmento Sestrem**, matrícula nº 131502, que está afastada em licença tratamento de saúde, 12 de novembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 5446/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – INGLÊS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
ROZEANE ANDRADE DA SILVA	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 5447/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante à C.I. nº 1359/2025 – SIPE nº 414778/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Viviane Martins Correa	1778703	Agente em Atividades de Educação	180
Ana Cristina de Souza Gutierrez Deifeld	1873802	Agente em Atividades de Educação	180
Joelma Batista Azarias	1968401	Agente em Atividades de Educação	180
Carmen Ferreira do Vale	1924902	Agente em Atividades de Educação	180
Luciana Alves Raupp	1658201	Agente em Atividades de Educação	180
Eni Carla Lacomski	2178302	Professor	180
Jesumara Cristina Vicente dos Santos	1733703	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5448/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024. Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
KELLY BRONDANI	01 - PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5449/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402966/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
GISELE CHRISTIANE CHAVES ESMERALDINO BAZZOTTI	01 - PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5450/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402966/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro, de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2916, 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
KELLY BRONDANI	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5451/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1375/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA REGINA DOS SANTOS	106709	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/12/2025 A 02/12/2025
ANNELIZE SABEL	1250604	ENFERMEIRO	01	01/12/2025
CARLOS ROBERTO MARTINS	1105601	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	01/12/2025
CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	2178701	TECNICO EM ENFERMAGEM	06	01/12/2025 A 06/12/2025
EDUARDA VAZ DA SILVA	1691601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/12/2025
ELOISA MARIA MAFRA	752401	PROFESSOR	01	02/12/2025
EVANDRO LUIZ LOPES	1305104	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	01	27/11/2025
FERNANDA CREMA	1789201	FISIOTERAPISTA	01	11/11/2025
GABRIELA LUZ ALEXANDRE DA ROSA	2294505	PROFESSOR	03	01/12/2025 A 03/12/2025
IDA CRISTINA GOMES RABITO	2528601	PROFESSOR	180	02/12/2025 A 30/05/2026
LEILANE QUINTAS VIEIRA	1931802	ENFERMEIRO	05	01/12/2025 A 05/12/2025
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/12/2025
MAGALI SOUZA DA SILVA	1802102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/11/2025
MARA REJANE ALVARES DOS SANTOS	2084801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	27/11/2025
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/2025
RAYELLE DAMASCENO SOUSA FORTALEZA	2029201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/11/2025
ROSANNE TALYTA OLIM	1660707	PROFESSOR	01	01/12/2025
VANUSA ROSA VENANCIO DOS SANTOS	2439601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	28/11/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTEIRA N.º 5452/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 406392/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, prorrogado através do Decreto nº 13.525, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal do Município nº 2916, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
FABRÍCIO LEONARDO DE SOUZA	30
FRANCINE NARDES ROSSI	31
VIVIANI APARECIDA GRIZON DE OLIVEIRA	32
PRISCILA DAIANA DA SILVA LISBOA	33
MARISTELE CRISTINA VIEIRA DA LUZ INÁCIO	34

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí


PORTEIRA N.º 5453/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 413836/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR ESCOLAR**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
HAROLDO AURELIO NUNES AMORIM FILHO	05
SIMONE SILVEIRA DOS SANTOS	06
GABRIELA ECKSTEIN MELLO	07
CLEBER NOVAIS DE SOUZA	08

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí


PORTEIRA N.º 5454/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1376/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DA COSTA	656004	PROFESSOR	02	01/12/2025 A 02/12/2025
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/12/2025 A 02/12/2025
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	02/12/2025 A 04/12/2025
EDNA DA SILVA	2314701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	02/12/2025
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	03	02/12/2025 A 04/12/2025
GILSANGELA PEREIRA SILVA	2315101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	02/12/2025
HELAINE GONCALVES	1851701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	30/11/2025 A 02/12/2025
ISABELA ZANE FERREIRA	2347801	ASSISTENTE SOCIAL	02	01/12/2025 A 02/12/2025
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	01	01/12/2025
LEANDRO DE ABREU	2300605	PROFESSOR	01	27/11/2025
LIA PACHECO DA SILVA	1752204	PROFESSOR	02	02/12/2025 A 03/12/2025
LIA RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO	1791502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	01/12/2025
MARCELO TOBIAS	1127501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	01/12/2025 A 02/12/2025
MARIA CLEIDE GONCALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	01/12/2025
MARINEUSA APARECIDA DE O FIGUEIREDO	1570608	PROFESSOR	01	01/12/2025
NATHALI BALBINO LAMIM	2315701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	28/11/2025
NELI ISABEL DA SILVA	1669806	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	02/12/2025 A 05/12/2025
SARAH STEFANE BELO	1960001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	02/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTEIRA N.º 5455/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1377/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	18	01/12/2025 A 18/12/2025
ANA CAROLINA ADAO CRUZ	2737101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	02/12/2025
ANDRE LUIZ LUFT	1509204	MÉDICO	01	01/12/2025
ANDRE REINERT	2165801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	01/12/2025
JANAINA MAYARA MULLER DA SILVA	2469501	ASSISTENTE SOCIAL	12	21/11/2025 A 02/12/2025
JERUSA SCHROEDER	1441607	PROFESSOR	15	01/12/2025 A 15/12/2025
JULIANO DA VEIGA	1126501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	30	29/11/2025 A 28/12/2025
KIM KAUU CUNHA COIMBRA	1624902	PROFESSOR	120	29/11/2025 A 28/03/2026
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MÉDICO	01	01/12/2025
MARCELO TOBIAS	1127501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	28/11/2025 A 29/11/2025
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	30	01/12/2025 A 30/12/2025
MIRIAM REGINA DOS SANTOS	1560902	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	23/11/2025 A 24/11/2025
MURIELLEN SIMOES DE LIMA	2318201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	25/11/2025
ROSELY DE CARVALHO VIEIRA LACH	661006	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	28/11/2025
SORAYA SCHWEITZER	1892201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	26/11/2025
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	18	02/12/2025 A 19/12/2025
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689205	PROFESSOR	18	03/12/2025 A 19/12/2025
TIBERIO ADAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2091301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	29/11/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5456/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 413836/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
FABIANO BATISTA RODRIGUES	01
JOYCE APARECIDA PIRES	05
ALINE KUNDLATSCHE	03
RONAN ADINAEL PINHEIRO	04
CLAUDINETE DE FATIMA OLIVIEIRA	05

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5457/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1378/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
APOLONIA HILLESHEIM	2657301	PROFESSOR	01	26/11/2025
BRUNA DE ARAGAO	2062801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/12/2025
CARLA CRISTINA CORDEIRO KANTOVICK	1795702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	19	02/12/2025 A 20/12/2025
CARLA CRISTINA CORDEIRO KANTOVICK	1795705	PROFESSOR	19	02/12/2025 A 20/12/2025
CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA RONCHY	1844601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	02/12/2025 A 03/12/2025
CLAUDIANE COUTO MARCOS	612601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/2025
DEISE CORREIA	1172601	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	02/12/2025
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	02/12/2025
FRANCINE TEIXEIRA DOS SANTOS	1784307	PROFESSOR	01	01/12/2025
LAURA HELENA BECKER	2781601	PROFESSOR	02	02/12/2025 A 03/12/2025
NEUZA LEANDRO CARDOSO	1963001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	01/12/2025 A 05/12/2025
ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	1040914	PROFESSOR	08	01/12/2025 A 08/12/2025
RUTE BORINELLI DAVID	1233301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	23	27/11/2025 A 19/12/2025
SIDCLEI PEREIRA DA SILVA	1587101	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	30/11/2025, 02/12/2025 A 03/12/2025
SILVANA DA SILVA GASPARI	1494601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	27/11/2025 A 11/12/2025
THIAGO LEONARDO DA SILVA	1869806	PROFESSOR	01	01/12/2025
VINÍCIUS GODINHO BUSATO	167501	MEDICO	01	01/12/2025
VITOR ROMANOFF VENANCI	2268706	PROFESSOR	03	01/12/2025 A 03/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5458/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1380/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALINE DAIANE SOUZA BRITO	1936003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/12/2025
ANA PAULA DA SILVA	2321601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	02/12/2025
ANDREA ALAIDE DOS SANTOS SILVA	1382801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	28/11/2025 A 07/12/2025
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	03/12/2025
CHARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	2032801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	02/12/2025 A 05/12/2025
IVONETE IARA DA SILVA KLUSER	2611304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/12/2025
JACKSON IBRAIN MAFRA	1792301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	02/12/2025
JAQUELINE MAFFEZZOLLI	1995501	NUTRICIONISTA	01	03/12/2025
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	30/11/2025
LUIZ CARLOS TELES DO NASCIMENTO	2175701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	01/12/2025
MAURO CESAR FLORES	170101	MEDICO	02	02/12/2025 A 03/12/2025
NAIR SAES	110402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	02/12/2025
REGINA WILLRICH PALM	1219402	NUTRICIONISTA	01	01/12/2025
ROSANE BARBOSA CAURIO	1627306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/11/2025
SHIRLEY MARCIA DA LUZ DOS SANTOS	1653501	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	03/12/2025
SIMONE APARECIDA NUNES	1118010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/2025
SOLANGE VINHOLI	2647701	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	02	02/12/2025 A 03/12/2025
VALERIA BORGES DE FIGUEIREDO	2051802	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	02/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5459/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1381/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA BATISTA ORSI	2285501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/11/25 E 01/12/25
ANA LUIZA RODRIGUES FIRMO	2240201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/12/25 A 04/12/25
ANDRE LUIS GOUVEA	2222405	PROFESSOR	04	30/11/25 A 03/12/25
ANELISE COELHO	1288802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	02/12/25 A 03/12/25
CARLOS ALBERTO PROENCA	956401	MOTORISTA	03	02/12/25 A 04/12/25
DAIARA ILMA HOIER	2300202	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	03	02/12/25 A 04/12/25
FABIANA MARIA SANTOS	2314201	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	02/12/25 A 05/12/25
JESSICA CAROLINE HAIDRICK	1661805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/12/25 A 02/12/25
JILSON MARCO COUTO DE SOUZA	2251107	PROFESSOR	02	01/12/25 A 02/12/25
JONATHAN REINKE	1969401	INSTRUTOR DE INFORMATICA	01	02/12/25
KELLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA S CARNIEL	1981701	ENFERMEIRO	01	04/12/25
LILIANE SOUZA FANTINI	864401	FONOaudiólogo	01	04/12/25
LUCIANA ALEXANDRE SALLES	2207004	PROFESSOR	01	02/12/25
LUCIANE RECH KLIPP	2238101	PROFESSOR	01	02/12/25
MARGARETH CASAS	1233501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/12/25 A 02/12/25
RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	2784601	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	01/12/25 A 02/12/25
RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	840201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	05/12/25
TIAGO PANDOLFO	1417703	MEDICO	01	05/12/25
VERUSKA RODRIGUES PUCCI	1971201	PROFESSOR	01	02/12/25

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5460/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1382/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA KREIFF DE OLIVEIRA	694618	PROFESSOR	01	03/12/2025
CARMEN LUCIA DE LIMA MACHADO	1587402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025
FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS	710602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	03/12/2025
HELENA ALVES XAVIER ORÓ	1568301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	27/11/2025
INES PALEVODA	1865701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
JAMIR VICTORINO JUNIOR	734001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	02/12/2025 A 03/12/2025
JESIELE DE SOUSA	2796601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/2025
JUSSARA SPOLAOR	2496901	PSICOLOGO	01	01/12/2025
KARINE VIEIRA	1748702	PROFESSOR	02	01/12/2025 A 02/12/2025
MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	1668505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	02/12/2025 A 03/12/2025
MARIA DO CARMO CIDRAL	2159901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/12/2025
MARINA MATIAS	2206707	PROFESSOR	01	02/12/2025
MARLY FATIMA ALUNKA EVARISTO	1719802	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	04/12/2025
MERILIN DA SILVA LAZZARIS	161501	PROFESSOR	01	03/12/2025
MERI REGINA DA SILVA	1665104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025
RITA DE CASSIA HEINZEN	1960401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025
SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	1113301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/2025
TANDARA TANARA REESE	2094801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	04/12/2025
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICOLOGO	01	02/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5461/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1383/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ABRAAO DALLA VECCHIA SOUZA	2274201	GUARDA MUNICIPAL	05	05/12/2025 A 09/12/2025
ANDRESA PRADELLA	2214801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	03/12/2025 A 05/12/2025
CHEILA RAULINO ARAUJO	1869901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	04/12/2025 A 05/12/2025
CLESIO BENINCA	2272901	GUARDA MUNICIPAL	02	30/11/2025 A 01/12/2025
ELIANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	2430601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	08/12/2025 A 22/12/2025
ELIANE POTTMAIER	2061103	PROFESSOR	03	03/12/2025 A 05/12/2025
ELIZANDRA SOARES DE SOARES	1955801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025
IARA MARIA DA ANUNCIACAO CERQUEIRA	1718709	PROFESSOR	01	04/12/2025
JUCARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	45	02/12/2025 A 15/01/2026
KARLA APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	2064301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	04/12/2025 A 05/12/2025
MARIELE MARTINS GONCALVES	2167501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	11/12/2025 A 09/01/2026
PAMELLA CRISTINA VECCHI	1745803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	31	30/11/2025 A 30/12/2025
RUBIA RAFAELA SOARES DA COSTA FONSECA	2258306	PROFESSOR	15	05/12/2025 A 19/12/2025
SIDCLEI PEREIRA DA SILVA	1587101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	30/11/2025, 02/12/2025 A 03/11/2025
SIMONE DO CARMO TORRES GONCALVES	1679701	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	03/12/2025 A 05/12/2025
SIRLEY NEVES CUGIK	1389604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	01/12/2025 A 15/12/2025
WESLEY MARQUES ROSA	2307406	PROFESSOR	01	01/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5462/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1384/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA DIEDRICH PORTO	1753301	MÉDICO VETERINARIO	01	03/12/2025
DENILSON DOS PASSOS	2091701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/12/2025
DOUGLAS EDUARDO CARDOSO	1566803	PROFESSOR	01	03/12/2025
EDMAR GAZANIGA	1321204	PROFESSOR	11	02/12/2025 A 12/12/2025
EDYARA VANESSA PEIXOTO	1383101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	03/12/2025 A 08/12/2025
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	02	04/12/2025 A 05/12/2025
ELIZETE REGINA PAULETTI	713808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	02/12/2025 A 15/12/2025
GEISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	02/12/2025 A 30/01/2026
GOLDA GRELLMANN	1555703	SUPERVISOR ESCOLAR	14	04/12/2025 A 17/12/2025
IVANETE GONCALVES CORREA	1521303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	01/12/2025 A 02/12/2025
JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	1546807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	08	02/12/2025 A 09/12/2025
KATIA LEANDRA BORGES MARIA	716301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	27/11/2025
MATHEUS HELLINI DA SILVA	2515205	PROFESSOR	01	17/11/2025
ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	15	02/12/2025 A 16/12/2025
SILVIA EDITE SASTRE BORBA VIEIRA	1960601	PROFESSOR	20	02/12/2025 A 21/12/2025
URSULA MARGARETE DE OLIVEIRA PATTI	2112403	PROFESSOR	14	02/12/2025 A 15/12/2025
VANESSA DEL CASTEL	469605	PROFESSOR	18	02/12/2025 A 19/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5463/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARISTELA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 2279501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 09 de abril de 2019 a 13 de novembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5464/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS**, matrícula nº **2248201**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 10 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 5466/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **EDSON DA SILVA**, matrícula nº **1859703**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5465/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JESSICA MINUSCULI PIANECER DA ROZA**, matrícula nº **2283101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 16 de abril de 2019 a 20 de novembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 5467/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao SIPE nº 174475/2025-e, e as informações advindas da Secretaria Municipal de Educação, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Marjorie Lidiane Agustinho da Silva	2738502	30h	Professor	22/07/2026

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 5470/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1386/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
GISELE ROCHA BRAGA	2241301	ENFERMEIRO	04	02/12/25 A 05/12/25
EZEQUIEL BORGES	1806817	PROFESSOR	01	26/11/25

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA PEREIRA NUNES ROSA	2322502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/2025
ANDRE FELIPE PENTEADO	2011904	PROFESSOR	01	01/12/2025
ANDRE FELIPE PENTEADO	2011901	PROFESSOR	01	01/12/2025
BRUNA CRAVO ULIANO	1957201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/12/2025 A 09/12/2025
DOUGLAS RICARDO MARTINS	2272201	GUARDA MUNICIPAL	02	09/12/2025 A 10/12/2025
ERIKAH QUADROS DA SILVA	2758701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	09/12/2025
FLAVIA PRZYWIOTOWSKI DA CRUZ	2740301	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01	08/12/2025
ILANA DE CASTRO	2243801	ENFERMEIRO	01	02/12/2025
ISRAEL SANTOS BARBOZA	2621801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	02/12/2025
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	03	08/12/2025 A 10/12/2025
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988002	PROFESSOR	01	02/12/2025
LUANA MARIA ROBETTI	2207107	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	04/12/2025 A 05/12/2025
LUCILENE ANTUNES DO AMARAL GROFF	487501	ENFERMEIRO	01	09/12/2025
MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	2064501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
SIRLENE APARECIDA RAMOS	1503307	PROFESSOR	01	04/12/2025
THAIANARA CRISTINA REINERT VIEIRA LEITE	2239801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	09/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.



PORTEARIA N.º 5469/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1386/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA PAULA QUIRINO LUCENA DOS SANTOS	2318701	ENFERMEIRO	01	03/12/25
CHARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	2032801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	06/12/25 A 10/12/25
CRISTIANE DE BORBA	315912	PROFESSOR	60	05/12/25 A 02/02/26
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	04/12/25 A 05/12/25
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	05/12/25 E 08/12/25 A 17/12/25
FABIANE MOREIRA	2014903	PROFESSOR	03	08/12/25 A 10/12/25
FLAVIA MARIANA DOS SANTOS	1742806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	02/12/25 A 05/12/25
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/12/25
GUILHERME SUDARIO SANTANA	2360701	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15	01/12/25 A 15/12/25
JOSILENE DA SILVA PACHECO	2437101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/12/25
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	01	05/12/25
PATRICIA DO NASCIMENTO	2062001	CONTADOR	30	26/11/25 A 25/12/25
PEDRO ADOLFO FILHO	2758501	MÉDICO	01	03/12/25
RAFAEL GUEDES VEHANE	1663604	PROFESSOR	07	04/12/25 A 10/12/25
SILVIA REGINA VENANCIO	2793501	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	15	26/11/25 A 10/12/25

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 5471/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 407283/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Nome	Classificação
CINTIA LOCKS ISOPPO	16
MARINA GAERTNER	17

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5472/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 407283/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

OPÇÃO 02:

Nome	Classificação
PAMELA IVALDETE CAVALHEIRO	09

OPÇÃO 05:

Nome	Classificação
IONATHAN GILIARDI KONDRA DIAS	08

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 5474/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 407283/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, Categoria 5, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
WELLINGTON MUCARBEL DOS SANTOS FILHO	06

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 5473/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 407283/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - ENDOCRINOPEDIATRA**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
JULIA CARPANEZZI LA PASTINA	02

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5475/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1389/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MEDICO	02	04/12/2025 A 05/12/2025
CAMILA FERRERA HILLESHIEM	1947301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
CARLOS ALBERTO PROENCA	956401	MOTORISTA	02	05/12/2025 A 06/12/2025
CRISTIANO HELENA ZEFERINO VICENZI	1957301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
DANIEL ALEXANDRE GALINHO	496805	PROFESSOR	01	04/12/2025
ELAINE BRITO CAVALCANTI	1982602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
ERONICE SOUZA RIBEIRO MARTINS	754901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	05/12/2025
IZOLETE NASCIMENTO	1660904	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	05/12/2025
JOSIANE CRISTINA PONTOLI	2307901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/11/2025
JOSIANO DOS SANTOS GONCALVES	799602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	04/12/2025
JULIANA PEREIRA DE MAIA FRANCA	1800402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	04/12/2025 A 05/12/2025
KATIA REGINA CLEMENTINO SOARES	2263804	PROFESSOR	01	05/12/2025
MAGALI ITELVINA PEREIRA	716601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	04/12/2025
MARCIO SIDGLEI DE SOUZA PEREIRA	1632003	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	05	03/12/2025 A 07/12/2025
ODILA MACIEL	1916010	PROFESSOR	01	05/12/2025
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1233402	PROFESSOR	01	05/12/2025
TANIA DIAS	1798704	ADMINISTRADOR ESCOLAR	01	05/12/2025
TATIANE PESSI DOS SANTOS	2290203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/12/2025
VERUSKA RODRIGUES PUCCI	1971201	PROFESSOR	02	04/12/2025 A 05/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5476/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 407283/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - ORTOPEDISTA**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
MARCO ANTONIO SCHUEDA	02

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5478/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1390/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA BOAVENTURA PEREIRA	143401	EDUCADOR SOCIAL	30	24/11/2025 A 23/12/2025
ALINE VALDAMERI	1493601	PROFESSOR	01	05/12/2025
ANA REGINA EID CHIBATT COLDEBELLA	2038601	ENFERMEIRO	01	03/12/2025
BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	2355701	FISIOTERAPEUTA	01	08/12/2025
BRUNA MICHELLE DOS SANTOS	1855801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/12/2025
DAIANE CAETANO COSTA DE AQUINO	1803702	ORIENTADOR EDUCACIONAL	19	01/12/2025 A 19/12/2025
ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	1272820	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
ELIZANDRA KARINE DE BORBA SABINO	2291001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/12/2025
FRANCIELLY RÉGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	05/12/2025
GLAUCY LEONOR MATEUS LINHARES	2520101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	08/12/2025 A 10/12/2025
NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA	2092201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	18/11/2025 A 26/11/2025
REGIANE CAPRARO	2297301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	23	24/11/2025 A 19/12/2025
rita de cassia de oliveira	1233201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/12/2025
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/12/2025
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/12/2025
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689205	PROFESSOR	01	01/12/2025
TATIANE PESSO DOS SANTOS	2290203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5477/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 2128/2025/DGP/SME, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 5416, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3101, de 15 de dezembro de 2025, que nomeou por concurso nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Nome	Class
ANDERSON ROSA CAVALCANTI	12
ALINE CARLOS PINTO	13
LUCAS ANDRÉ FURTADO	14
LUCAS MARCIO DOS SANTOS	15

Leia-se:

Nome	Class
RODRIGO GARROZI PEREIRA	12
ERNESTO BENVENUTI	13
TABATA APARECIDA ZUCCHI	14
LAZARO OLIVEIRA DE SENA	15

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5479/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1391/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADEMAR SIEKERSKI	2313601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	04/12/2025
ANDRE OLIVEIRA DOMANSKI	2272301	GUARDA MUNICIPAL	03	03/12/2025 A 05/12/2025
CINTIA SILVA OLIVEIRA	2724702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	04/12/2025
CLAIR ALMA MACHADO	2052104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/11/2025
FABIANE CASTANHETTI VIEIRA DE CASTILHO	614101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025
FERNANDA MORAES DUTRA	2158301	TERAPETA OCUPACIONAL	01	02/12/2025
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/2025
IVANI BUBLITZ VERA FOSTEN	1903402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025
JOICE MARIA DUARTE XAVIER	1823202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	04/12/2025 A 05/12/2025
KARINE VIVIANE REINERT DA SILVA	1961501	PROFESSOR	01	03/12/2025
KAROLINE KALCKMANN	1969001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	04/12/2025 A 05/12/2025
LAILA AGUANDA ALVES DE MATOS	2303203	PROFESSOR	01	03/12/2025
LUCIA RAIZER	2044704	PROFESSOR	02	04/12/2025 A 05/12/2025
MARCIA CRISTINA NESQUE	2672101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/12/2025
MIRIAN DA SILVA DE ALMEIDA	1112902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/12/2025
SIMONE DIAS	2373903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/12/2025
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	04/12/2025 A 05/12/2025
TATIANA APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	02/12/2025 A 03/12/2025
VALQUIRIA DA ROSA	1963201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5480/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante ao SIPE nº 417394/2025-e e aos autos do processo judicial, nº 5031486-96.2025.8.24.0033, resolve, **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Carga horária de redução	Período
MAYARA ANNE DUARTE	2638101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20:00 HORAS	16/12/2025 A 15/12/2026

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 5482/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DA SILVA	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

PORTRARIA N.º 5481/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
DEIVI DA SILVA	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 5483/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
ROGÉRIO ARAÚJO DE ALMEIDA	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5484/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
JILSOMAR COUTO DE SOUZA	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí


PORTARIA N.º 5485/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
FLÁVIO REITZ	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí


PORTARIA N.º 5486/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
KARINE PEGORETTI	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí


PORTARIA N.º 5487/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante a C.I. nº 1393/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ADEMAR SIEKERSKI	2313601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	07/12/25
ANDERSON ALEX FREITAS SOARES	1889601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04	09/12/25 A 12/12/25
ANGELITA SCHMOELLER DA SILVA	993306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/25
BARBARA PRISCIRILLI RAMOS	1703606	PROFESSOR	49	13/11/25 A 31/12/25
CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	2740201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	03/12/25
CLEUSA ANDRE SANTANA	2550302	PROFESSOR	01	08/12/25
DEBORA REGINA FERNANDES	2024603	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	03/12/25
EDILENE APARECIDA GESSE	1177102	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	03/12/25
ELIZABETH CHAGAS VARELA FIDENCIO	8791202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	04/12/25 A 05/12/25
EVANILDA GABARDO	729601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	05/12/25
JESSICA KAROLINE RODRIGUES MARESANA	2508601	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	02	04/12/25 A 05/12/25
KAIRA SCHMOELLER DA SILVA	378704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	05/12/25
KARLA DA SILVA CORRÊA KREUSCH	1870601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	03/12/25
MARCIA LUIZA WINTER	1141702	PROFESSOR	02	04/12/25 A 05/12/25
MARCIAS MARQUÍOLI SANTIAGO	1305901	ARTÍFICE	01	19/11/25
MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FERRARI	1142001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	04/12/25
NELCIRA APARECIDA COSTA	445902	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	04/12/25
SAMANTA RODRIGUES MICHELIN	2281301	ENFERMEIRO	01	03/12/25

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5488/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL** Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
KÉNIA MARA DOS SANTOS BONATTI	11-PCD
LUCAS JOSÉ DE BORBA	12-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 5489/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1394/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CHARLENE DEITOS KURTZ	1818201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	06/12/2025
ELIANE LILJENBORN MIGUEIS CORDEIRO	1580704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	08/12/2025 A 10/12/2025
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	07/12/2025
IVANETE GONCALVES CORRÉA	1521303	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	03/12/2025 A 05/12/2025
JOSEMERY SCHMITT	473203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	08/12/2025 A 10/12/2025
MARCIA MARQUILLI SANTIAGO	1305901	ARTIFICE	02	04/12/2025 A 05/12/2025
MARILDA SPERANDIO	1886601	TECNICO EM ENFERMAGEM	14	28/11/2025 A 11/12/2025
MARINA WERNER REIS	2310001	MÉDICO VETERINARIO	04	02/12/2025 A 05/12/2025
RICARDO CLAUDIO	741501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	08/12/2025 A 09/12/2025
TAINARA MOREIRA BARCELLOS	1906406	PROFESSOR	01	05/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5490/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1395/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SEDREZ ROCHA	1035816	PROFESSOR	20	29/11/2025 A 18/12/2025
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	12	06/12/2025 A 17/12/2025
ANDRE IBRAHIM MARTINS	2304305	PROFESSOR	01	28/11/2025
BIANCA COUTO	995904	EDUCADOR SOCIAL	03	07/12/2025 A 09/12/2025
CRISTIANE FERNANDES GOULART	1287515	PROFESSOR	13	06/12/2025 A 18/12/2025
ELAINE CRISTINA DE SOUZA DE CARVALHO	2044602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/2025
ELIANE POTTMAIER	2061103	PROFESSOR	05	08/12/2025 A 12/12/2025
ELISABETE DA GRACA DA SILVA	1914401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	08/12/2025 A 10/12/2025
FERNANDA FÁTIMA FONTANA	2068005	PROFESSOR	03	08/12/2025 A 10/12/2025
FERNANDA FÁTIMA FONTANA	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	08/12/2025 A 10/12/2025
GABRIEL MARTINI	1538101	FARMACÊUTICO	01	13/11/2025
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	01	05/12/2025
MARIA MARILIA FELIPE	1667307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/12/2025 A 09/12/2025
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUSSERT	2206001	ENFERMEIRO	02	10/11/2025 A 11/11/2025
PRICYLLA DAIAНЕ FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/12/2025
RICHELE BRAGA DA SILVA	2432301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	05/12/2025 A 09/12/2025
RONISE DE PAULA	2782001	PROFESSOR	01	08/12/2025
ROSS DANNY DA SILVA RODRIGUES	2588901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	05/12/2025 A 19/12/2025

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5491/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante ao requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor do **Gabinete do Prefeito**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Juan Victor Vicenzi Ferreira	2813601	Assessor II	08295815377	AB	31/12/2028

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 5492/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 402974/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resuelve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
VANESSA BOETTGE DA SILVA	01-PCD

Itajaí, 16 de dezembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal de Itajaí

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE N.º 372609/2025/FMACA

Aos doze dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE N.º 372609/2025/FMACA**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o "Serviço de Atendimento Integrado, multiprofissional especializado para autistas em situação de risco e vulnerabilidade social, diagnósticado com comprometido do espectro autista (TEA), na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, para 150 (cento e cinquenta) vagas, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026". Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ**, neste ato representada por Daniela Cristina Rosa da Silva (representante - CPF 029-XXXX-XXXX), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ para este termo de colaboração é de R\$ 762.300,00** (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGLM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 762.300,00 (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
 PRESIDENTE

Eveliz Comin
 MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
 MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
 SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
 MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Daniela Cristina Rosa da Silva
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO
 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
 Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br


1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE N.º 372617/2025/FMACA

Aos doze dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE N.º 372617/2025/FMACA**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o "Serviço de Qualificação Profissional para adolescentes através de curso voltado para empreendedorismo digital, com ênfase na educação transformadora, faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, para 130 (cento e trinta) vagas, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026". Participou do presente chamamento público, protocolando seu envelope, a entidade **INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO**, neste ato representada por Waldyr da Rocha Santos Júnior (representante - CPF 051-XXXX-XXXX), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO para este termo de colaboração é de R\$ 569.381,32** (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGLM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE N.º 370487/2025/FCI

Aos doze dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE N.º 370487/2025/FCI**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o "Ministrar aulas de instrumentos musicais e técnicas vocal para o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026". Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ**, neste ato representada por Evelise Moraes Ribas (presidente - CPF 029-XXXX-XXXX), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para este termo de colaboração é de R\$ 998.402,58** (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGLM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da FCI que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
 PRESIDENTE

Eveliz Comin
 MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
 MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
 SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
 MEMBRO DA COMISSÃO

Elisabete Laurindo de Souza
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Maria Luiza Ferreira Amaral
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Evelise Moraes Ribas
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO
 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
 Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

Juliana Inês da Silva Gonçalves
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
 MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Waldyr da Rocha Santos Júnior
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO
 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
 Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC PROCESSO SIPE Nº 368040/2025/SASC

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 368040/2025/SASC**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração do **termo de colaboração**, tendo por objeto "Serviços de cuidado e elevação da autoestima a pacientes oncológicos, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 20 (vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026". Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA**. Na sequência, a Comissão de Seleção optou por suspender o certame, por prazo indeterminado, para apreciar o recurso apresentado tempestivamente pela entidade participante. Oportunamente, a entidade será comunicada através dos e-mails tania@associacaomadreteresa.org.br do andamento do processo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novais
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Kelia Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 367303/2025/FMAS

Aos desseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 367303/2025/FMAS**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto "Serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para 18 (dezoito) adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, de ambos os性es, inclusivo com deficiência, sob medida de proteção (art. 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e educação respeitosas e dignas no município de Itajaí, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026". Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, as entidades **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REabilitação DE VIDAS – NURREVI BRASIL** e **INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL**, neste ato representada por Rodrigo Tavares Pereira (representante - CPF 642-XXXX-XXXX), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. A entidade **NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REabilitação DE VIDAS – NURREVI BRASIL** não realizou o credenciamento e não apresentou a Declaração de Regularidade Fiscal no envelope juntado, restando **DESCLASSIFICADA** conforme o item 2.1.4.1 do Edital. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade **INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL**, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL** para este termo de colaboração é de R\$ 1.517.287,70 (um milhão e cinqüenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais), com valor estimado de R\$ 1.517.287,70 (um milhão e cinqüenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais), durante a vigência do termo de colaboração, estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/GCM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 1.598.832,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cinqüenta e três reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, os membros técnicos **DESCLASSIFICAM** a entidade, mediante os itens em desacordo com o Plano de Trabalho; o plano de trabalho não está nos moldes propostos no IN 049/2018/GCM/SEPOG; o objeto está divergente do indicado no Termo de Referência; não houve indicação do local exato no município de Itajaí, o qual seria executado o serviço; não foram apresentadas as aquisições para realização dos serviços socioassistenciais, conforme a resolução 109 do CNAS/2009. Diante do exposto, a Comissão de Seleção declara o certame **FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novais
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Kelia Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Rodrigo Tavares Pereira INSTITUTO AMOR INCONDICIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC PROCESSO SIPE Nº 375390/2025/SASC

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 375390/2025/SASC**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração do **termo de colaboração**, tendo por objeto "Serviços de acolhimento e atendimento multidisciplinar para adultos e idosos em geral, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, contendo várias categorias, a partir de 13 (treze) anos de idade, com valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026". Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TODAS AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES EM GERAL**. Na sequência, a Comissão de Seleção optou por suspender o certame, por prazo indeterminado, para apreciar o recurso apresentado tempestivamente pela entidade participante. Oportunamente, a entidade será comunicada através dos e-mails christiandrioli@gmail.com e dayseroberta@hotmail.com do andamento do processo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novais
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Kelia Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Tânia Maria Novais
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Isabela Nila Lopes Pereira
MEMBRO TÉCNICO DA FMEL

Paulo Cesar Gonçalves LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 356220/2025/VMACA**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOUV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 356220/2025/VMACA**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviços de desenvolvimento de ações interdisciplinares voltadas à atenção especializada para 30 (trinta) crianças e adolescentes de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos em situação de risco social e com diagnósticos oncológico, abrangendo o tratamento e o pós-tratamento, promovendo cuidados contínuos e fortalecimento de vínculos, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO**. Na ocasião, a Comissão de Seleção reforçou a concordância com a entidade **ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO**, que esteve representada por Cláudia Moraes (representante – CPF 886.888.888-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO para este termo de colaboração é de R\$ 277.190,98** (duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco ás quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOUV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Claudia Moraes
ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br

**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 354821/2025/SASC**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reunião da SEGOUV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 354821/2025/SASC**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviços de prática esportiva na modalidade hidroginástica e hidrofuncional para adultos e idosos, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 400 (quatrocentas) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seu envelope, a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**, neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante – CPF 017.111.111-11), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL para este termo de colaboração é de R\$ 519.504,96** (quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 519.700,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco ás quatorze horas, na sala de reunião da SEGOUV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 354678/2025/VMACA**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOUV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 354678/2025/VMACA**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração do termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviços de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias, para crianças e adolescentes de 00 (zero) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados no município de Itajaí, com deficiência, sob medida de proteção (Art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no município de Itajaí, para acompanhamento do no máximo 15 (quinze) famílias as respectivas famílias, de origem/extensa, com vigência de 11 (onze) meses a partir da assinatura da parceria**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**, neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante – CPF 017.111.111-11), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL para este termo de colaboração é de R\$ 85.891,83** (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco ás quinze horas, na sala de reunião da SEGOUV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br

**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 354767/2025/VMACA**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOUV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 354767/2025/VMACA**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração do termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no município de Itajaí, para acompanhamento do no máximo 15 (quinze) famílias as respectivas famílias, de origem/extensa, com vigência de 11 (onze) meses a partir da assinatura da parceria**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seu envelope, a entidade **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCÃO DE ITAJÁI - GEAAIDI**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCÃO DE ITAJÁI - GEAAIDI**, neste ato representado por Hildo Antônio de Souza (presidente – CPF 040.111.111-11), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOCÃO DE ITAJÁI - GEAAIDI para este termo de colaboração é de R\$ 496.291,67** (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco ás dezessete horas, na sala de reunião da SEGOUV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Hildo Antonio de Souza
GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJÁI - GEAAIDI

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1^a ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 349593/2025/SASC

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 349593/2025/SASC**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviços de atendimento e promoção de acessibilidade atitudinal para pacientes oncológicos e seus acompanhantes, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados nos bairros de Itajaí/SC, para 90 (noventa) vagas, pelo prazo de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA**, neste ato representada por Sandra Mara de Andrade (representante - CPF 659...), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA** para este termo de colaboração é de R\$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CBM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Sandra Mara de Andrade
ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



1^a ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 338923/2025/FMACA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 338923/2025/FMACA**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviço de qualificação profissional com ênfase na aprendizagem comercial para adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual múltipla e TEA, faixa etária a partir dos 14 (quatorze) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ**. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ**, neste ato representada por Daniela Miranda Rodrigues (representante - CPF 280...), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ** para este termo de colaboração é de R\$ 461.900 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CBM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETARIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Danielle Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE N° 338893/2025/FMACA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE N° 338893/2025/FMACA, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “Serviço de práticas psicopedagógicas com ênfase em psicomotricidade, através de oficina terapêutica, com diagnóstico de deficiência intelectual, Síndrome de Transtorno do Espectro Autista em situação de risco e vulnerabilidade social, para crianças de 00 (zero) a 14 (quatorze) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJÁI – APAE DE ITAJÁI. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJÁI – APAE DE ITAJÁI, neste ato representada por Danielle Miranda Rodrigues (representante - CPF 280-XXXX-XXXX) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJÁI – APAE DE ITAJÁI para este termo de colaboração é de R\$ 362.330,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 362.340,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às trinta horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavrava a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Danielle Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJÁI – APAE DE ITAJÁI

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE N° 338958/2025/FMACA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE N° 338958/2025/FMACA, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “Serviços de fortalecimento de vínculos e protagonismo, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas que estimulem o desenvolvimento emocional, psicoducacional e motor, faixa etária de 04 (quatro) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados no bairro Murta e suas adjacências, para 220 (duzentos e vinte) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026”. Participou do presente chamamento público, protocolando seu envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, neste ato representada por Geovana Silveira da Silva Batista (representante - CPF 810-XXXX-XXXX) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para este termo de colaboração é de R\$ 520.200,00 (quinhentos e vinte mil e duzentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 520.300,00 (quinhentos e vinte mil e trezentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, o plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às dezessete horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavrava a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Geovana Silveira da Silva Batista
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



1^a ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 327638/2025/FMACA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 327638/2025/FMACA, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviços especializados em educação condutiva, destinado ao atendimento interdisciplinar de crianças e adolescentes com sequelas do lesão cerebral, faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 20 (vinte) vagas, bem como a oferta de formação especializada voltada a qualificação de 10 (dez) profissionais que atuam nas práticas de Educação Condutiva, para 10 (dez) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ, neste ato representada por Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkul (representante - CPF 725.000-0000), estando este de acordo com o item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ para este termo de colaboração é de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CMM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkul
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Camila Schmitz Oldoni
INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



1^a ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 327654/2025/FMACA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 327654/2025/FMACA, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “**Serviços de Atendimento, Orientação, Capacitação e Acompanhamento voltados a crianças e adolescentes em família substituída, incluindo a pré e pós-adção, faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que sejam residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026**”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOCÃO DE ITAJAÍ - GEAADI. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOCÃO DE ITAJAÍ - GEAADI, neste ato representada por Hildo Antônio de Souza (representante - CPF 404.000-0000), estando este de acordo com o item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOCÃO DE ITAJAÍ - GEAADI para este termo de colaboração é de R\$ 186.696,36 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CMM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezenove de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Hildo Antônio de Souza
GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ - GEAADI

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Muriel Duarte
COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 327620/2025/VMAC**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala da reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SIPE Nº 327620/2025/VMAC**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o “Serviço de qualificação profissional, planejamento de carreiras e desenvolvimento e desenvolvimento de habilidades e competências para o acesso ao mundo do trabalho, para adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados no bairro Cidade Nova e suas adjacências, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 01/02/2026”. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude, neste ato representada por Camila Schmitz Oldoni (representante - CPF 084.320.000-0), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude para este termo de colaboração é de R\$ 261.244,03 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Camila Schmitz Oldoni
Instituto Crescer Movimento Cidadania e Juventude

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC
PROCESSO SIPE Nº 280593/2025/VMAS**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e meia, na sala da reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 280593/2025/VMAS**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto acolhimento institucional provisório e excepcional para 20 (vinte) crianças de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, para residentes e domiciliadas no município, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ**. Em razão da necessidade de aprofundamento de alguns itens apontados pela Comissão de Seleção, a reunião foi suspensa e reagendada para o próximo dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Ivonei Rocha de Souza
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC
PROCESSO SIPE Nº 280615/2025/VMAS**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 280615/2025/VMAS**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto: ações de acolhimento institucional para 12 (doze) Jovens e Adultos com Deficiência, a partir de 18 (dezoito) anos de ambos os sexos, a ser desenvolvidos em modalidade de Residência Inclusiva, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES**. Em razão da necessidade de aprofundamento de alguns itens apontados pela Comissão de Seleção, a reunião foi suspensa e reagendada para o próximo dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SIPE Nº 278416/2025/VMAC**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SIPE Nº 278416/2025/VMAC**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto: serviços de promoção do protagonismo infantil, da educação financeira, da consciência cidadã, patriótica e do empreendedorismo infantil para crianças de 5 (cinco) a 12 (doze) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80 (oitenta) vagas, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Foi aberta a sessão pela presidente, informando a todos os membros presentes, que até a hora da abertura do certame não havia sido protocolado nenhuma proposta pelas entidades para a realização do projeto, nem cadastrado projeto no Sistema GovGestão, sendo tal informação comprovada pela Gerente de Parcerias. Diante da falta de participação, a Comissão de Seleção declarou DESERTO o certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Rosane Cardozo
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA N° 236/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO PONTUAL DE PARTE DO TELHADO DO CENTREVENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 15 de dezembro de 2025
RONALDO JANSSON JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

